

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 2949/19
TOMADA DE PREÇOS
Nº 027/2019

FI _____

Rub _____

PROCESSO Nº: 2949/19

TOMADA DE PREÇOS Nº: 027/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE NO DISTRITO DE CASTELINHO, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ ES, CONFORME PORTARIA GS/MS Nº 4.059, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018 (PROPOSTA FUNDO A FUNDO Nº 14645.0350001/18-009)

REFERÊNCIA: REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO

Trata-se do cancelamento da Tomada de Preços Nº 027/2019, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE NO DISTRITO DE CASTELINHO, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ ES, CONFORME PORTARIA GS/MS Nº 4.059, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018 (PROPOSTA FUNDO A FUNDO Nº 14645.0350001/18-009).

SÍNTESE DOS FATOS

A abertura da licitação ocorreu em 19 de dezembro de 2019, tendo participado as empresas R.A.G CONSTRUTORA EIRELI e ECOMAIS EMPREENDIMENTOS EIRELI sendo que, após análise do julgamento da habilitação, ambas foram consideradas habilitadas para continuidade no certame, com o resultado publicado no Órgão Oficial do Município, no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial da União.

Transcorrido o prazo para a interposição de recurso, foi definida a data de 23/01/2020 para a abertura das propostas comerciais.

Ocorre que, em 17/01/2020, o município foi acometido por grande volume de chuvas, que culminou na decretação de estado de calamidade pública. Tal ocorrência provocou o alagamento da sede da prefeitura, culminando da perda de equipamentos, mobiliários e documentos, inclusive os documentos que compunham o processo em questão.

DA DECISÃO

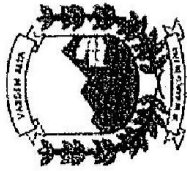
Cumpre-nos inicialmente salientar que a Administração iniciou o procedimento licitatório em epígrafe e, conforme os fatos já expostos e documentos acostados, verifica-se que a revogação, prevista no Art. 49 da Lei de Licitações, constitui forma adequada de desfazer o certame.

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Frise-se que esses deveres-poderes também estão legalmente previstos no art. 49 da Lei nº 8.666/93:

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Zildio Moschen, 22 - Vargem Alta - Espírito Santo - Caixa Postal 48 - CEP 29295-000 Telefones: (28) 3528-1900



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 2949/19
TOMADA DE PREÇOS
Nº 027/2019

FI _____

Rub. _____

A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

O fato supervenienteem questão foi o grande volume de chuvas que acometeu o município que, entre outras consequências, afetou diretamente a sede da prefeitura, culminando na decretação de estado de calamidade.

A licitação, seja qual for a sua modalidade, constitui procedimento administrativo e, como tal, comporta revogação, por razões de interesse público, e anulação, por ilegalidade, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

A decisão de revogar ou anular uma licitação consiste no seu desfazimento pela autoridade administrativa competente para a aprovação do procedimento, isto é, para sua homologação, reservada também a possibilidade do Judiciário anular o certame desde que provocado por quem tenha legítimo interesse para agir.

O ato de revogação ou de anulação pela própria Administração, atuando de ofício ou por provocação de terceiros, deve ser motivado, sendo necessário parecer escrito e devidamente fundamentado.

Corroborando com o exposto, o ilustre doutrinador Marçal Justen Filho (Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Dialética. 9ª Edição. São Paulo. 2002, p. 438) tece o seguinte comentário sobre revogação:

A revogação consiste no desfazimento do ato porque reputado inconveniente e inadequado à satisfação do interesse público. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público... Após, praticado o ato, a administração verifica que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via. Promoverá então o desfazimento do ato anterior... Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato (...) Nesse sentido, a lei determina que a revogação dependerá da ocorrência de fato superveniente devidamente comprovado. Isso indica a inviabilização de renovação do mesmo juízo de conveniência exteriorizado anteriormente.
[grifo nosso]

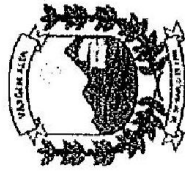
Mas o art. 49, § 3º da Lei nº 8.666/93 estabelece ainda que no caso de desfazimento do processo licitatório – revogação ou anulação – fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O direito ao contraditório e à ampla defesa tem fundamento constitucional (CF, art. 5º, LV), e consiste no direito dos licitantes de se oporem ao desfazimento da licitação antes que decisão nesse sentido seja tomada.

Entendendo ser caso de desfazimento do processo licitatório, a Administração deve comunicar aos licitantes essa sua intenção, oferecendo-lhes a oportunidade, no prazo razoável que lhes assinalar,

CNPJ 31.723.570/0001-33

Rua Zildio Moschen, 22 - Vargem Alta - Espírito Santo - Caixa Postal 48 - CEP 29295-000 Telefones: (28) 3528-1900



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 2949/19
TOMADA DE PREÇOS
Nº 027/2019

Fl. _____

Rub. _____

de defender a licitação promovida, procurando demonstrar que não cabe o desfazimento, antes da decisão ser tomada.

Se levado a efeito o desfazimento sem que tenha sido assegurado antes o direito ao contraditório e ampla defesa, a decisão será nula, só por essa razão. De qualquer forma, decidido o desfazimento, assiste ainda aos licitantes o direito de interpor recurso administrativo, com fundamento no art. 109, I, alínea "c", da Lei nº 8.666/93, direito esse que com aquele não se confunde. (Revista Zênite ILC, 1996, p. 268).

Todavia, em que pese esse posicionamento, cogita-se a possibilidade de supressão do contraditório e da ampla defesa nos casos em que o desfazimento do processo de contratação ocorre antes da homologação do certame e da adjudicação do objeto.

A hipótese encontra fundamento no posicionamento do Superior Tribunal de Justiça, o qual defende a tese de que antes da adjudicação do objeto e da homologação do certame, o particular declarado vencedor não tem qualquer direito a ser protegido em face de possível desfazimento do processo de contratação, o que afasta a necessidade de lhe ser assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa.

Face o exposto, o presidente da Comissão Permanente de Licitação e a unanimidade de seus membros sugerem:

Revogar o processo da Tomada de Preços Nº 027/2019 nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.

Que seja dada ampla defesa às licitantes.

Atribuir eficácia hierárquica ao presente termo, submetendo-o à apreciação do chefe do Executivo Municipal para ratificação ou reforma do mesmo.

Vargem Alta – ES, 23 de janeiro de 2020.


JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA
Presidente da CPL


JOSIANE ALTOÉ
Membro


ANA PAULA DA SILVA LUNZ
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 2949/19
TOMADA DE PREÇOS
Nº 027/2019

Ff _____

Rub _____

PROCESSO Nº: 2949/19

TOMADA DE PREÇOS Nº: 027/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE NO DISTRITO DE CASTELINHO, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ ES, CONFORME PORTARIA GS/MS Nº 4.059, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018 (PROPOSTA FUNDO A FUNDO Nº 14645.0350001/18-009)

REFERÊNCIA: REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

DECISÃO FINAL

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 109, §4º da Lei 8.666/93;

Considerando o posicionamento adotado pela Comissão Permanente de Licitação em relação ao processo da Tomada de Preços Nº 027/2019, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE NO DISTRITO DE CASTELINHO, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ ES, CONFORME PORTARIA GS/MS Nº 4.059, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018 (PROPOSTA FUNDO A FUNDO Nº 14645.0350001/18-009);

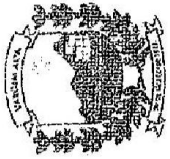
Considerando os fatos circunstanciados pela Comissão Permanente de Licitação;

DECIDE:

- 1 – Revogar o processo da Tomada de Preços Nº 027/2019 nos termos do Art. 49 da Lei 8.666/93, conforme relatório emitido pela Comissão Permanente de Licitação;
- 2 – Notificar as licitantes de forma pessoal, ao seu representante legal, via e-mail ou pessoalmente, para conhecimento da decisão, assegurando-lhe ampla defesa.

Vargem Alta – ES, 23 de janeiro de 2020.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2019

ATA DE ABERTURA

Às 13:00 (treze) horas do dia 19 (dezenove) de dezembro do ano de dois mil e dezenove (2019), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Zildio Moschen, 22, Centro, Vargem Alta/ES, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação composta dos servidores **JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA** – Presidente, **ANA PAULA DA SILVA LUNZ** – Membro e **JOSIANI ALTOÉ** – Membro, para abertura e julgamento dos documentos de habilitação das empresas participantes da Tomada de Preços nº 027/2019, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE NO DISTRITO DE CASTELINHO, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, CONFORME PORTARIA GM/MS Nº 4.059, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018 (PROPOSTA FUNDO A FUNDO Nº 14645.0350001/18-009)**, conforme memorial descritivo, planilha e projetos anexos. Publicado o ato convocatório no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial da União e no Órgão Oficial do Município, local de acesso ao público; apresentaram propostas as empresas: **1. R.A.G. CONSTRUTORA EIRELI**, devidamente representada pelo Sr. Giovanni Grechi, munido de procuração, comprovando a condição de microempresa e **2. ECOMAIS EMPREEDIMENTOS EIRELI ME**, devidamente representada pelo Sr. João Gomes Miranda de Jesus, munido de credencial, comprovando a condição de microempresa. Na oportunidade, colheu-se a rubrica dos presentes e procedeu-se à análise de todos os documentos com relação à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, realizada pela Comissão, sendo constatado que as empresas apresentaram a documentação conforme exigido no edital. Ato contínuo, foi franqueada a palavra aos licitantes, onde temos que: **1. R.A.G. CONSTRUTORA EIRELI**: sem considerações. **2. ECOMAIS EMPREEDIMENTOS EIRELI ME**: sem considerações. Dessa forma, fica suspenso o processo para análise da documentação da habilitação econômico-financeira e da análise da documentação da habilitação técnica, bem como dos questionamentos das licitantes. Os envelopes contendo as propostas comerciais das empresas permanecerão sob a guarda da Comissão, devidamente lacrado. Ficam desde já intimados os presentes que a decisão de habilitação e/ou inabilitação será publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, no Diário Oficial da União e no Órgão Oficial do Município, bem como, em caso de inabilitação, a intimação do prazo para interposição de recursos. Nada mais a registrar, lavrou-se esta ata que segue assinada por todos os presentes.

Vargem Alta/ES, 19 de dezembro de 2019.

João Ricardo Cláudio da Silva: _____

Josiani Altoé: _____

Ana Paula da Silva Lunz: _____

R.A.G. Construtora EIRELI: _____

Ecomais Empreedimentos EIRELI ME: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2019 ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Às 13:00 (treze) horas do dia 27 (vinte e sete) de dezembro do ano de dois mil e dezanove (2019), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Zildio Moschen, 22, Centro, Vargem Alta/ES, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação composta dos servidores **JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA** – Presidente, **ANA PAULA DA SILVA LUNZ** – Membro e **JOSIANI ALTOÉ** – Membro, para julgamento dos documentos de habilitação das empresas participantes da Tomada de Preços nº 027/2019, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE NO DISTRITO DE CASTELINHO, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, CONFORME PORTARIA GM/MS Nº 4.059, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018 (PROPOSTA FUNDO A FUNDO Nº 14645.0350001/18-009)**. No dia designado para abertura, apresentaram os envelopes de habilitação e proposta de preços as empresas **R.A.G. CONSTRUTORA EIRELI** e **ECOMAIS EMPREEDIMENTOS EIRELI ME**, oportunidade em que se colheu a assinatura dos presentes, bem como se procedeu a análise da habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, realizada pela Comissão, sendo comprovado que a documentação apresentada pelas empresas atende ao exigido no edital. Na presente data, após a análise de todos os documentos e dos questionamentos, valendo-se da análise da habilitação econômico-financeira e da habilitação técnica, temos que todas as empresas atenderam aos requisitos do edital, conforme parecer do contador Antonio Quirino Belem Rabelo (CRC-ES 012178/0-1). Quanto à análise da habilitação técnica realizada pelo engenheiro Geraldo Bruno Esteves (CREA-ES 033738/D), foi constatado que todas as empresas apresentaram acervo compatível com o objeto. Dessa forma, verificou-se a **habilitação** das empresas **R.A.G. CONSTRUTORA EIRELI** e **ECOMAIS EMPREEDIMENTOS EIRELI ME**, não havendo empresas inabilitadas para continuidade no certame. Desde já ficam notificados os presentes interessados da decisão, bem como a intimação do prazo para interposição de recursos e, se houver, para apresentarem as contrarrazões no prazo legal. Nada mais a registrar, lavrou-se esta ata, que segue assinada por todos os presentes.

Vargem Alta/ES, 27 de dezembro de 2019.

João Ricardo Cláudio da Silva: _____

Ana Paula da Silva Lunz: _____

Josiani Altoé: _____

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



ÓRGÃO OFICIAL

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – SEXTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2019 – Nº 1365

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LICITAÇÃO

AVISO JULGAMENTO DE

HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 027/2019

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio do Presidente da CPL, torna público o resultado da habilitação das empresas participantes da TP 027/2019, sendo consideradas habilitadas as empresas R.A.G. CONSTRUTORA EIRELI e ECOMAIS EMPREEDIMENTOS EIRELI ME, não havendo empresas inabilitadas para continuidade no certame. O inteiro teor da decisão estará à disposição das empresas, na Sala da CPL, ficando, desde já, as mesmas intimadas para o conhecimento da presente, bem como do início do transcurso do prazo recursal e, se houver, para apresentarem as contrrazões no prazo legal. Esclarecimentos no mesmo endereço, pelo telefone (28)3528-1010.

Vargem Alta/ES, 27/12/2019

João Ricardo Cláudio da Silva

Presidente da CPL

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PAAI – EXERCÍCIO DE 2020

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA

I – INTRODUÇÃO

O Plano Anual de Auditoria Interna e Atividades da Unidade Central de Controle Interno do Município de Vargem Alta para o exercício de 2020, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.029, de 27 de agosto de 2013, Instruções Normativas 043/2017 TCEES e Resolução

227/2011 e 257/2013 do TCE-ES, tem a finalidade de esclarecer a demanda dos trabalhos da Controladoria Geral do Município e, dentro das possibilidades, definir temas e macroprocessos a serem realizados no exercício de 2020 estabelecendo assim, parâmetros para organização e coordenação dos trabalhos da Controladoria Geral Municipal.

Também estabelece um cronograma sintético dos projetos de auditoria e controle interno, bem como as ações de desenvolvimento institucional e de capacitação profissional previstas para o aperfeiçoamento e modernização das atividades da Controladoria.

Conseqüentemente, atua para garantir o cumprimento das normas, visando assegurar os Princípios Fundamentais da Administração Pública, quanto a Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência. E dessa perspectiva, consolidar a transparência e o controle social sobre a gestão pública.

II – APRESENTAÇÃO

A Controladoria Geral do Município de Vargem Alta no ano de 2019 estabeleceu metas no sentido de priorizar a falta de normatização para os procedimentos a serem realizados nas Secretarias Municipais, bem assim na Controladoria Geral do Município, como também participar de cursos, seminários e outros, realizados pelo TCEES na orientação das atividades de controle interno, tendo em vista que a falta de auditor público interno, dificultou os trabalhos inerentes às auditorias propriamente ditas, que foram realizadas, porém sem o aprofundamento necessário e que devem ser disciplinadas pelas normas de auditoria geral.

Insta esclarecer, porém, que no ano de 2017, foram realizadas audiências com o MPES de Vargem Alta, a respeito de TAC assinado pela Administração Pública Municipal na data de 26/06/2012 e que não havia sido cumprido, tal TAC visava regularizar o quadro de servidores e contratados temporários com o intuito de promover concurso público.

Normativa do DREI nº 17 de 05/12/2013, na sede desta Prefeitura, à Praça São Sebastião, nº 01, Centro, Mucuri/ES. A data para início do recebimento dos documentos de credenciamento, dá-se a partir do dia 02 de janeiro de 2020, no Protocolo da Prefeitura Municipal de Mucuri/ES, localizada à Praça São Sebastião, nº 01, Centro, Mucuri/ES, CEP: 29380-000, em envelopes distintos, preferencialmente opacos, lacrados e indestrutíveis. A sessão de abertura dos envelopes "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" dar-se-á a partir das 09:00min do dia 21 de janeiro de 2020, no sala de reuniões, localizada no endereço: Rua Santa Cruz, nº 21, Centro, Mucuri/ES. Os interessados poderão solicitar o credenciamento, mediante a emissão de cópias autenticadas dos seguintes documentos e vigente o prazo estabelecido, em tempo de expediente normal, na Prefeitura de Mucuri/ES, no endereço: Rua Santa Cruz, nº 21, Centro, Mucuri/ES, CEP: 29380-000, ou através do site: www.mucuri.es.gov.br na opção Licitações/Prefeitura, de segunda à sexta-feira, no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min. Maiores informações pelos telefones (27) 3751-1106/ 3751-1103.

Mucuri - ES, 27 de dezembro de 2019.
SANDRA SUELI SAMPAIO DE SOUZA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2019 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 81/2019

CONTRATADA: VASCONCELOS CONSULTORIA & NEGÓCIOS LTDA. OBJETO: Contratar objeto do presente TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2019, pelo período de 06 (seis) meses, a partir do dia 24 de dezembro de 2019 e término em 30 de junho de 2020. As demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 081/2019 permanecem inalteradas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

EXTRATO DE ADITAMENTO

3º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 1/2018. MUNICÍPIO: O Município de Santa Teresa/ES. Obj.: Associação Pastoral de Santa Teresa. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Fomento pactuado entre as partes, para 01 de janeiro de 2020 até 31 de julho de 2020, podendo ser prorrogado a critério de administração. PROCESSOS: 15357/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 27/2019**

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio do Presidente da CPL, torna público o resultado da habilitação das empresas participantes do TP 027/2019, sendo consideradas habilitadas as empresas R.A.G. CONSTRUTORA EIRELI e ECONAIS EMPREENDIMENTOS EIRELI ME, não havendo empresas inabilitadas para continuidade no certame. O inteiro teor da decisão estará à disposição das empresas, na Sala da CPL, ficando, desde já, as mesmas intimadas para o conhecimento da presente, bem como do início do transcurso do prazo recursal e, se houver, para apresentarem as contrarrazões no prazo legal. Esclarecimentos no mesmo endereço, pelo telefone (28)3528-1010.

Vargem Alta - ES, 27 de dezembro de 2019.

JÓRIO RICARDO CLAUDIO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2019**

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES, torna pública a HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2019 em favor da empresa VENDA RENOVOADORA DE PNEUS LTDA no valor de R\$ 457.743,25 (Quatrocentos e cinquenta e sete mil, setecentos e quarenta e três reais e cinco centavo).

JOÃO PAULO SOMETINO MINET

Prefeito

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2019

Referente ao pregão presencial nº 066/2019. Contratantes: Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES. CONTRATADA: VENDA RENOVOADORA DE PNEUS LTDA no valor de R\$ 457.743,25 (Quatrocentos e cinquenta e sete mil, setecentos e quarenta e três reais e cinco centavo). VIGÊNCIA: 16/12/2019 a 16/12/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 247/2019. Processo Administrativo Nº 21333/2019. Adesão à Ata de Registro de Preços nº 116/2019, Pregão Presencial: Prefeitura de Registro de Preços nº 049/2019 da Prefeitura Municipal de Itabira/ES. Contratante: MUNICÍPIO DE VIANESES, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada: DANIANE MARTINS GOMES 079659799881. Objeto: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E UNIDADES DE ENSINO DE VIANA. Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Valor: R\$ 195.850,00 (cento e noventa e três mil oitocentos e cinquenta reais).

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 5/2019**

Processo Adm. nº 11.327/2019.
A Prefeitura de Viana, através do Prefeito, com base na Lei 8.656/03 e suas alterações, torna público aos interessados a Adjudicação e Homologação do CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 005/2019-Objeto: possível locação de um imóvel comercial, localizado em área urbana, preferencialmente nas adjacências da "grande borbiana", para uso institucional que atenda às necessidades de instalação e funcionamento do central de regularização fundiária no município de Viana/ES. Proponente vencedor do certame: ALMIR SILVEIRA MATTOS por ter apresentado sua proposta de menor valor mensal: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), em conformidade com o exigido no edital.

Viana - ES - 27 de dezembro de 2019.
GILSON DANIEL BATISTA

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 5/2019**

Processo Adm. nº 11.327/2019.
A Prefeitura de Viana, através do Prefeito, com base na Lei 8.656/03 e suas alterações, torna público aos interessados a Adjudicação e Homologação do CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 005/2019-Objeto: possível locação de um único imóvel comercial, localizado em área urbana, preferencialmente nas adjacências da "grande borbiana", para uso institucional que atenda às necessidades de instalação e funcionamento do central de regularização fundiária, no município de Viana/ES.

Proponente vencedor do certame: ALMIR SILVEIRA MATTOS por ter apresentado sua proposta de menor valor mensal R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), em conformidade com o exigido no edital.

Viana/ES - 27 de dezembro de 2019.
GILSON DANIEL BATISTA

RETIFICAÇÃO

No Resumo do Aviso de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 116/2019, publicado no Diário Oficial do Município de VIANESES, na data 29/12/2019, edição 1418, e no Diário Oficial da União, Seção 3, edição 247, página 215, no dia 23/12/2019.

Viana/ES, 20 de novembro de 2019.

Viana/ES, 20 de dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

EXTRATO DE CONTRATO

Resumo do Instrumento Contratual em atendimento ao Artigo 61, Parágrafo Único da Lei Federal nº 8666/93. Contrato de Fomento nº 4857/2019. Processos: 847413/2019 (CENTRAL), Adesão à Ata de Registro de Preços (Caravel), 1407/2019. Processo Administrativo: 83204765. SEAG. Pregão Eletrônico: 038/2018 - SEAG. Ata de Registro de Preços: 053/2018 - SEAG. Contratada: VALERCE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EPP. Objeto do Contrato: Aquisição de Retorno de Áudio. Valor do contrato: R\$ 177.500,00 (cento e noventa e sete mil e cinquenta reais). Data de início do contrato: 09/12/2019. Data de encerramento: 07/01/18 (451.0016, 1.0216). Endereço: Rua Desembargador Manoel de Barros, nº 1920-0412 - FINISA. Nota de Empenho: 560-000. Data de emissão do Termo: 03/12/2019. Justificativa: Para atender a Prefeitura de Vitória, por meio do Contrato de Serviços nas seguintes obras em que requer carregamento de caminhões, serviços de escavações, nivelamentos, entre outras funções necessárias à realização das atividades inerentes da secretária. Parecer Jurídico (PGM) e Técnico (CGM); constam as folhas 74/76 e 78 do processo.

EXTRATO DE CONTRATO

Resumo do Instrumento Contratual em atendimento ao Artigo 61, Parágrafo Único da Lei Federal nº 8666/1993. Contrato nº 288/2019. Processo nº 129171/2019. Contratada: VX Engenharia Eireli EPP. Objeto: Execução de Obras e Serviços de Reforma do Emel Ocarina Nunes Andrade - Bairro São Cristóvão, nesta Capital, sob o Regime de Empreitada por Preço Unitário. Valor: R\$ 455.369,99 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos). Duração: 14.01.12.365.0065.1.0077 (Construção, Reforma e/ou Ampliação das Unidades de Ensino) - 4.4.90.31.99 (Outras Obras e instalações) - Fonte de Recursos: 1130.0412 (Finisa - Educação). Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias. Nota de Empenho: 3679-000. Data de Assinatura: 08/09/2019. Pareceres Jurídico (PGM) às fls. 1487/1489 e Técnico (CGM) à fl. 151. Justificativa: Necessidade de reforma do telhado adequado os espaços pedagógicos de modo a dotar a mesma com infraestrutura própria ao atendimento dos estudantes dessa unidade.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Resumo do Termo de Aditamento ao Artigo 61, Parágrafo Único da Lei Federal nº 8666/1993. Aditivo nº 03-Processo nº 6531665/2019. Contrato original nº 2467/2017 - Processo nº 565486/2017. Objeto do contrato original: Execução de Obras e Serviços de Construção do Centro de Inovação do Parque Tecnológico Metropolitan da Vitória, no Bairro Galáxias, nesta Capital, sob o regime de empreitada por preço unitário. Contratada: Deck Construtora e Incorporadora Ltda. Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo contratual por mais 270 (duzentos e setenta) dias. Pareceres Jurídico (PGM) às fls. 39/40 e Técnico (CGM) à fl. 42v. Justificativa: Devido às significativas alterações no projeto e adequações na planilha de serviços, houve a necessidade de prorrogação do contrato.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Resumo do Termo de Aditamento ao Artigo 61, Parágrafo Único da Lei Federal nº 8666/1993. Aditivo nº 01- Processo nº 6582065/2019. Contrato original nº 6872/2013 - Processo nº 1356828/2018. Objeto do contrato original: Execução de Obras e Serviços de Demolição da Escola Existente e Construção da Contenção de Encosta na Emef Paulo Roberto de Faria - Opélia, sob o regime de empreitada por preço unitário. Contratada: AMT Engenharia e Construção Ltda. Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo contratual por mais 60 (sessenta) dias. Pareceres Jurídico (PGM) às fls. 34/35 e Técnico (CGM) à fl. 37. Justificativa: Aditivo necessário para pouca resistência do solo e pela quantidade de rocha na escavação e perfuração ser maior que o considerado no projeto.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO**

O Município de Vitória torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço por lote. O edital estará disponível nos sites <http://portaldecompras.vitoria.es.gov.br/> e www.licitacoes.com.br. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 481/2019 - PROCESSO Nº 7133784/2019. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VIANEIRO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS (BALCÕES, BATEDEIRA, COIFA, ESTUFA, FOGÃO, FREEZER, LIQUIDIFICADOR, PROCESSADOR DE REFRIGERADOR); Início de entrega das propostas: dia 02/01/2020. Abertura das propostas: às 13:00h do dia 15/01/2020. Início da sessão de disputa: às 14:00h do dia 15/01/2020. Justificativa: Equipamentos necessários para o desenvolvimento de atividades na prestação de serviços públicos. Informações no Tel.: (27) 3382-6037.

Vitória-ES, 27 de dezembro de 2019.
LUCAS AZEVEDO PASSOS
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO**

O Município de Vitória torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço por lote. O edital estará disponível nos sites <http://portaldecompras.vitoria.es.gov.br/> e www.licitacoes.com.br. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 482/2019 - PROCESSO Nº 658466/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM MOTORISTA E ACOMPANHANTE. Início da entrega das propostas: dia 02/01/2020. Abertura das propostas: às 12:30h do dia 14/01/2020. Início da sessão de disputa: às 13:00h do dia 14/01/2020. Justificativa: Fazer-se necessário para o transporte escolar regular para os estudantes da EMEF "Irmã Jediná Soares de Souza Lima". Informações no Tel.: (27) 3382-6037.

Vitória-ES, 27 de dezembro de 2019.
PATRICIA DO ROSARIO CONTADINI
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO**

O Município de Vitória torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço por lote. O edital estará disponível nos sites <http://portaldecompras.vitoria.es.gov.br/> e www.licitacoes.com.br. PREGÃO ELETRÔNICO Nº



Vitória (ES), Segunda-feira, 30 de Dezembro de 2019.

Municipal de São Roque do Canaã-ES. O edital encontra-se disponível no site www.saoroque.docalcanã.es.gov.br **Abertura:** 13h00min do dia 14/01/2020.

Pedro de Alcântara Soares
Pregoeiro Oficial
Protocolo 551617

Sooretama

ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 004/2020.

O município de Sooretama - ES, por intermédio de sua Equipe de Pregão conforme **DECRETO Nº 663**, de 02/10/2019, torna público para amplo conhecimento dos interessados que realizará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0**/2020, REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de inseticidas líquidos para aplicação em áreas de manejo mineral para uso Termonobilizador, para atender as demandas da secretaria Municipal de Saúde, setor de Vigilância Ambiental, no controle de culicídeos e Aedes Aegypti, licitação do tipo "menor preço por item", com entrega parcelada, regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 7.892/13, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente). **ABERTURA DA SESSÃO SERÁ NO DIA 14/01/2020, às 09hs30min**, na sala de reuniões desta prefeitura, na Rua Vitorino Bobbio, nº 281 - Centro, Sooretama. Informações sobre a retirada do edital através do telefone: (27) 3273-1282/3273-1273 / 3273-2072 em dias úteis, das 13hs às 17hs.

Sooretama- ES, 27 de Dezembro de 2020.

JOÃO PAULO DA SILVA

Pregoeiro Oficial
Protocolo 551704

Vargem Alta

AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 027/2019

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio do Presidente da CPL, torna público o resultado da habilitação das empresas participantes da TP 027/2019, sendo consideradas habilitadas as empresas R.A.G, CONSTRUTORA EIRELI e ECONAIS EMPREEDIMENTOS EIRELI ME, não havendo empresas inabilitadas para continuidade no certame. O inteiro teor da decisão estará à disposição das empresas, na Sala da CPL, ficando, desde já, as mesmas intimadas para o conhecimento da presente, bem como do início do transcurso do prazo recursal e, se houver, para apresentarem as contrarrazões no

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 078/2019

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES, através da Pregoeira, em cumprimento à Lei 8.666/93, 10.520/02, LC nº 123/06, Dec. Federal 7.892/13 e Dec. Municipal 1.567/09, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço por lote **OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, FILTROS DE AR, BRIFRICANTES, FILTROS DE AR E FILTROS DE COMBUSTÍVEL, INCLUINDO OS RESPECTIVOS SERVIÇOS GRATUITOS DE TROCAS DE ÓLEO E FILTRO, E OUTROS, PARA ATENDER OS VEÍCULOS DE LINHA LEVE PERTENCENTE A FROTA MUNICIPAL. ABERTURA:** 15/01/2020, às 12:30 horas.

Informações: Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - VNI - ES. Tel (28) 3546-1188 R: 251, de segunda à sexta-feira, no horário de 12:00 às 18:00 horas, ou pelo site www.vendanova.es.gov.br.

Alexandra de Oliveira Vinco

Pregoeira Oficial

Protocolo 551692

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 079/2019

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES, através da Pregoeira, em cumprimento à Lei 8.666/93, 10.520/02, LC nº 123/06, Dec. Federal 7.892/13 e Dec. Municipal 1.567/09, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço por lote **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SINALIZAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO E PÂNICO E RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS. ABERTURA:** 16/01/2020

Informações: Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - VNI - ES. Tel (28) 3546-1188 R: 251, de segunda à sexta-feira, no horário de 12:00 às 18:00 horas, ou pelo site www.vendanova.es.gov.br.

Alexandra de Oliveira Vinco

Pregoeira Oficial

Protocolo 551693

Viana

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Adm. nº 11.327/2019. A Prefeitura de Viana, através do Prefeito, com base na Lei 8.666/93 e suas alterações, torna público aos interessados a **Adjudicação e**

Homologação do CHAMAMENTO PÚBLICO nº. 005/2019-Objeto: possível locação de um único imóvel comercial, localizado em área urbana, preferencialmente nas adjacências da "grande bethânia", para uso institucional que atenda às necessidades de instalação e funcionamento da central de regularização fundiária, no município de Viana/ES. Proponente vencedor do certame: **ALMIR SILVEIRA MATTOS** por ter apresentado sua proposta de menor valor mensal R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), em conformidade com o exigido no edital.

Viana/ES - 27 de dezembro de 2019.

Gilson Daniel Batista

Prefeito

Protocolo 551817

Vila Valério

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES, torna público a **TOMADA DE PREÇOS Nº 000006/2019**, do tipo: **OBJETO: PREÇO POR LOTE. OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) para execução das obras de: - Construção de muro ao redor da EMEI Norberto Santana, Bairro Nova Aliança, na Sede do Município de Vila Valério/ES; Conclusão de muro, castelo d'água, cobertura do playground e padrão de energia da EMEI Otília Breda de Martin, Bairro Vila Nova, Sede do Município de Vila Valério/ES - Pavimentação da Rua Cristiano Kruger, para acesso à EMEI Otília Breda de Martin, no Bairro Vila Nova, Sede do Município de Vila Valério/ES.**

CREDENCIAMENTO: 30 minutos antes da **ABERTURA DA SESSÃO**, a qual ocorrerá às 12:00 do dia 20 de janeiro de 2020. A Sessão Pública ocorrerá na Sala da CPL/Pregões, Rua Lourenço de Martins, nº 190, Centro - Vila Valério-ES. O Edital completo está à disposição dos interessados nos dias úteis de 11às17hs, de segunda à quinta, e, nas sextas-feiras, de 07às12h, e poderá ser requeridos através do site: www.vilavalerio.es.gov.br. **MAIORES INFORMAÇÕES:** TEL. (027) 3728-1000.

VISITA TÉCNICA A SER AGENDADA: Dias 14 e 15 de janeiro de 2020, das 11:00 às 17:00h.

Vila Valério/ES, 27 de dezembro de 2019.

CLEBERSON DEPPRA

Presidente da CPL/PM VIVA

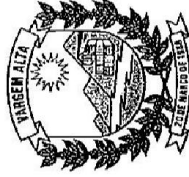
Protocolo 551491

Vila Velha

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 281/2019

. **PROCESSO Nº. 28.737/2019.**
Das partes: PMV X J.F. DE DEUS ME. **Do objeto:** material

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



ÓRGÃO OFICIAL

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – SEXTA-FEIRA, 17 DE JANEIRO DE 2020 – Nº 1375

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, inciso I, na contratação da empresa E&L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA, em razão de exclusividade, o REFERENTE A SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO DE DADOS DO LEVANTAMENTO PATRIMONIAL, considerando que a empresa citada é detentora do contrato de gestão de software, sendo a única capaz de realizar a migração, consolidação e conversão dos dados patrimoniais, em conformidade com a Lei 871 de 03 de agosto de 2010, com início em 16 de janeiro de 2020 e término em 16 de Abril de 2020, com valor estimado de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Vargem Alta/ES, 16 de janeiro de 2020.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

AVISO DE CONTINUIDADE TOMADA DE PREÇOS 027/2019

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio do Presidente da CPL, torna público que, transcorrido o prazo para interposição de recurso administrativo e em face a inércia da empresas quanto à decisão da CPL referente a Tomada de Preços Nº 027/2019, fica designada a data de **23/01/2020, às 13:00h** para continuidade do certame, com a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais. Esclarecimentos no mesmo endereço, pelo telefone (28) 3528-1010 ou pelo e-mail: opl.vargemalta@gmail.com.

Vargem Alta/ES, 17/01/2020

João Ricardo C da Silva

Presidente da CPL

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ATO Nº 04/2020, de 13 de janeiro de 2020.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR COMISSIONADO ELIAS ABREU DE OLIVEIRA, ASSESSOR PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica concedido férias ao servidor Comissionado ELIAS ABREU DE OLIVEIRA – Cargo: Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Vargem Alta, para gozo no período de 15 de janeiro a 13 de fevereiro de 2020.

Art. 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de janeiro de 2020.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANO QUINTINO
VEREADOR-PRESIDENTE

CONTRATO Nº 001/2020

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA E A EMPRESA FAZZY INTERNET EIRELI, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.289.723/0001-98, com sede na Rua Nelson Lyrio, 77, Centro, Vargem Alta – ES, neste ato representada pelo Presidente da Câmara, Vereador LUCIANO QUINTINO, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF sob o nº 076.263.937-75, residente e domiciliado na Rua André Altoé, s/nº, Boa Esperança, Vargem Alta - ES, doravante denominada **CONTRATANTE**, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa : **FAZZY INTERNET EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 31.597.262/0001-09, sediada na Av. Tuffy David, s/nº, Loja 01 e 02, CEP 29.295-00, devidamente representada por seu sócio administrador, **FABIO AGRIZZI**

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Conceição do Castelo, ES, através de sua pregoeira, torna público a quem possa interessar-se que realizará a seguinte licitação:

Preço Presencial (SRP) nº 000046/2019

Exclusivo para Microempresas, Empresa de Pequeno Porte e/ou Equiparadas. Tipo: Menor preço por item. Objeto: AQUISIÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA, DESIGNADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, NOSSA SENHORA DA PÁZ, DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES. Protocolo dos envelopes até as 07h30min do dia 23 de janeiro de 2020, sendo a abertura às 07h45min do mesmo dia. Informações através do E-mail: pmcclicitacao@gmail.com ou Tel: (28) 3547-1427. Edital no site: www.conceicaodocastelo.es.gov.br

Conceição do Castelo, ES, 7 de janeiro de 2020. VALENERIA PRAVATO GUARNIER Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJÁ

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2020

O Município de Guajará, Estado do Espírito Santo, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar em sua sede à Praça José Azeiteiro, 01, Chamada Pública da Agricultura Familiar, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, para atendimento ao PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar. O acionamento dos envelopes de projeto de valor e habilitação deverá ser realizado no dia 20 de janeiro e finalizará dia 12 de fevereiro de 2020 e a abertura dos envelopes será realizada no dia 19 de fevereiro de 2020, às 10h30min, a partir das 08h. O Edital poderá ser obtido em qualquer dia útil, mediante o acesso ao site: www.pnae.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@pmgajara.es.gov.br. Situada à Praça João Azeiteiro, 01 ou pelo e-mail: licitacao@pmgajara.es.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço de 08h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, pelo Telefone (28) 3553-4938.

Guajará, 17 de janeiro de 2020. JOÃO MANOEL CUNHA Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de empreitada global com fornecimento de mão de obra e materiais para a pavimentação e drenagem da Rua Virgílio Alôis, no Bairro Aeroporto, no Município de Nova Venécia/ES, com base na Lei nº 8.666/2019, celebrado com o Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano-SEURB e o município de Nova Venécia, através do MEM, N.º 367/2020/OBRAS. Credenciamento: das 08:00 às 08:30 horas do dia 20/02/2020. N.º 367/2020/OBRAS. Apresentação do projeto de proposta: das 08:00 às 08:30 horas do dia 20/02/2020. O Edital poderá ser obtido pelo e-mail: licitacao@novavenecia.es.gov.br ou pelo site www.novavenecia.es.gov.br, a partir das 8h em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:00 horas, no endereço sito na Av. Vitória, nº 347, Centro - Nova Venécia - ES. Informações pelo tel. (27) 3752-9004.

Nova Venécia/ES, 17 de janeiro de 2020. WAGNER GASPARI DADALTO Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2020

Objeto: contratação de empresa especializada na execução dos serviços de empreitada global com fornecimento de mão de obra e materiais para realização de pavimentação e drenagem da Avenida Eúrcio de Souza Pimenta, Ruas Projatadas 1 e 2, Rua João Jorge, Rua 5, Travessa 1, Rua Josefina Francisqueto e Trechos da Rua Alexandre Calman e Rua Andre Froza, no Bairro Padre Gianni, no Município de Nova Venécia/ES, conforme convênio de nº 017/2019, celebrado com o Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano-SEURB e o município de Nova Venécia, através do MEM, N.º 357/2020/OBRAS. Credenciamento: de 08h00min às 08h30min do dia 05/01/2020. Abertura do certame: às 09h30min do dia 05/02/2020. O Edital poderá ser obtido pelo e-mail: licitacao@novavenecia.es.gov.br, pelo site www.novavenecia.es.gov.br ou na sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13h00min às 15h00min, no endereço sito na Av. Vitória, nº 347, Centro - Nova Venécia - ES. Informações pelo tel. (27) 3752-9004.

Nova Venécia/ES, 17 de janeiro de 2020. WAGNER GASPARI DADALTO Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Objeto: instrumento de ratificação, em atendimento ao artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo nº: 14566/2020. RATIFICADO: contratação da EMGESAN CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E SANEAMENTO LTDA, CNPJ 04.405.032/0001-28, por Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, visando a contratação de empresa para elaboração de projeto e execução de serviços de cobertura (telhado), elétrico, incluindo ações corretivas das áreas afetadas da EMEF "CUSTÓDIA DIAS CAMPOS", no valor de R\$ 670.526,50 (seiscentos e setenta mil, quinhentos, vinte e seis reais e trinta centavos), com base nos Pareceres Jurídico (PCJM) e Técnico (TC) às fls. 167/170 e 172/173 dos autos. Justificativa: A contratação justifica-se devido ao risco eminente e o dano constatado pela Defesa Civil, referente às áreas abrangidas pelas fortes chuvas, sendo evidente a necessidade de serem adotadas ações emergenciais para, além de preservar o patrimônio público, garantir que a comunidade local tenha a continuidade dos serviços públicos educacionais no ano letivo de 2020. Dotação: Classificação funcional programática 12.361.0005-1.0077 e elemento de despesa 4.4.90.51.80 e 4.4.90.39.11. Vitória-ES, 16 de janeiro de 2020. ANINE NATTAR PEREIRA DE CASTRO Secretária Municipal de Educação em Exercício

RESULTADO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2019

O Município de Santa Teresa - ES, através da Comissão Permanente de Licitação, após a empresa J&J Construções Locações e Serviços Eireli ME abrir o processo de classificação de sua proposta, torna público o resultado de julgamento das propostas de Tomada de Preço nº 020/2019. Empresas Classificadas: 1.ª - EMTEC Engenharia Técnica Capibaia Eireli EPP - R\$ 458.964,46; 2.ª - Força Construtora Ltda EPP - R\$ 466.987,22; 3.ª - Maia Engenharia Eireli - R\$ 473.550,00; 4.ª - Alhus Construções e Empreendimentos Eireli ME - R\$ 482.648,18; 5.ª - EBS Construtora Eireli - R\$ 497.192,31; 6.ª - Cifermar Antonio Batista Construtora Eireli ME - R\$ 485.930,04; 7.ª - Gonzales Engenharia Ltda - R\$ 504.235,88; 8.ª - Construtora Padrão Ltda EPP - R\$ 512.121,30. 458.964,46

Conforme determina o Art. 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações, as empresas terão o prazo legal de 5 dias úteis após a publicação deste resultado para interposição de recursos.

Santa Teresa, 17 de janeiro de 2020. KENEDY CORTELETI Presidente da Comissão de Licitação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE 1.º TERMO DE ADITAMENTO

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 77/2019

CONTRATANTE: Município de Santa Teresinha/ES através do Fundo Municipal de Saúde de Santa Teresinha/ES. CONTRATADA: Empresa Link Card Administradora de Benefícios Eireli. OBJETO: O objeto deste aditamento é prorrogar o prazo de vigência contratual, inicialmente pactuado entre as partes, de 24 de janeiro de 2020 para até 23 de janeiro de 2021, podendo ser prorrogado a critério da Administração, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: Pelos serviços prestados, receberá o valor global de R\$ 110.868,40 (cento e quinze mil, oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos). DOTAÇÕES: 01/2020, 01/27/2020, 01/12/2020, 01/35/2020/00000 - Fonte: 1211; 01/2020, 01/12/2020, 01/2001/12.001, 01/35/2020/00000 - Fonte: 1211. PROCESSO Nº: 563/2019. Santa Teresinha, 10 de janeiro de 2020.

EXTRATO DO 2.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 15/2019

CONTRATANTE: O Município de Santa Teresinha/ES através do Fundo Municipal de Saúde de Santa Teresinha/ES. CONTRATADA: Empresa Link Card Administradora de Benefícios Eireli. OBJETO: O objeto deste aditamento é prorrogar o prazo de vigência contratual, inicialmente pactuado entre as partes, de 24 de janeiro de 2020 para até 23 de janeiro de 2021, podendo ser prorrogado a critério da Administração, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: Pelos serviços prestados, receberá o valor global de R\$ 110.868,40 (cento e quinze mil, oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos). DOTAÇÕES: 01/2020, 01/12/2020, 01/2001/12.001, 01/35/2020/00000 - Fonte: 1211; 01/2020, 01/12/2020, 01/2001/12.001, 01/35/2020/00000 - Fonte: 1211. PROCESSO Nº: 563/2019. Santa Teresinha, 10 de janeiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

AVISO

TOMADA DE PREÇOS 027/2019

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio do Presidente da CPL, torna público que, transcorrido o prazo para interposição de recurso administrativo e em face a inércia da empresa quanto à decisão da CPL referente a Tomada de Preços Nº 027/2019, fica designada a data de 23/01/2020, às 13:00h para continuidade do certame, com a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais. Esclarecimentos no mesmo endereço, pelo telefone (28) 3528-1030 ou pelo e-mail: cpl.vargemalta@gmail.com.

Vargem Alta/ES, 17 de janeiro de 2020. JOÃO RICARDO CLAUDIO DA SILVA Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

EXTRATO DE CONTRATO

Resumo do Termo de Aditamento em atendimento ao Artigo 61, Parágrafo Único da Lei Federal nº 8.666/1993. Aditivo nº 01. Processo nº 7351925/2019. Contrato original nº 301/2019 - Processo nº 5247789/2018. Objeto do contrato original: Execução dos serviços de engenharia construtiva para a implantação de rede de macrodrenagem da Rua Moacir Strauch no Bairro Praia do Cario, no município de Vitória. Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo unitário. Contratada: Alpes Engenharia Eireli. Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo unitário. Valor em reais 31 (trinta e um) mil, 999 (noventa e nove) mil, 333 (três) mil e 333 (três) reais e 333 (três) centavos. Justificativa: por solicitação da comunidade, a obra foi paralisada e sua execução foi solicitada para executar durante as férias escolares, desta forma haverá menor impacto no trânsito do região gerando a adoção de nova metodologia de execução de obra.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Resumo de instrumento de ratificação, em atendimento ao artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo nº: 14566/2020. RATIFICADO: contratação da EMGESAN CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E SANEAMENTO LTDA, CNPJ 04.405.032/0001-28, por Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, visando a contratação de empresa para elaboração de projeto e execução de serviços de cobertura (telhado), elétrico, incluindo ações corretivas das áreas afetadas da EMEF "CUSTÓDIA DIAS CAMPOS", no valor de R\$ 670.526,50 (seiscentos e setenta mil, quinhentos, vinte e seis reais e trinta centavos), com base nos Pareceres Jurídico (PCJM) e Técnico (TC) às fls. 167/170 e 172/173 dos autos. Justificativa: A contratação justifica-se devido ao risco eminente e o dano constatado pela Defesa Civil, referente às áreas abrangidas pelas fortes chuvas, sendo evidente a necessidade de serem adotadas ações emergenciais para, além de preservar o patrimônio público, garantir que a comunidade local tenha a continuidade dos serviços públicos educacionais no ano letivo de 2020. Dotação: Classificação funcional programática 12.361.0005-1.0077 e elemento de despesa 4.4.90.51.80 e 4.4.90.39.11.

Vitória-ES, 16 de janeiro de 2020. ANINE NATTAR PEREIRA DE CASTRO Secretária Municipal de Educação em Exercício

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Resumo de instrumento de ratificação, em atendimento ao artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo nº: 14566/2020. RATIFICADO: contratação da EMGESAN CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E SANEAMENTO LTDA, CNPJ 04.405.032/0001-28, por Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, visando a contratação de empresa para elaboração de projeto e execução de serviços de cobertura (telhado), elétrico, incluindo ações corretivas das áreas afetadas da EMEF "ADILSON DA SILVA CASTRO", no valor de R\$ 1.200.399,88 (um milhão, duzentos mil, trezentos, noventa e nove reais e oito centavos), com base nos Pareceres Jurídico (PCJM) e Técnico (TCM) às fls. 159/162 e 164/165 dos autos. Justificativa: A contratação justifica-se devido ao risco eminente e o dano constatado pela Defesa Civil, referente às áreas abrangidas pelas fortes chuvas, sendo evidente a necessidade de

Vitória (ES), Segunda-feira, 20 de Janeiro de 2020.

11

São Roque do Canaã

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº04/2020

O MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ-ES, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 4.121/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de transporte escolar para os alunos matriculados na Rede Municipal do município de São Roque do Canaã para aproximadamente 200 dias letivos em 2020. O edital encontra-se disponível no site www.saoroquedoacanaa.es.gov.br.
Abertura: 09h00min do dia 30/01/2020.
São Roque do Canaã, 17/01/2020.

Ramon Magnago
Pregoeiro Oficial

Protocolo 556363

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº05/2020

O MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ-ES, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 4.121/2019, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de transporte escolar para os alunos matriculados nas Redes Municipal e Estadual do município de São Roque do Canaã para aproximadamente 207 dias letivos em 2020. O edital encontra-se disponível no site www.saoroquedoacanaa.es.gov.br.
Abertura: 13h00min do dia 30/01/2020.
São Roque do Canaã, 17/01/2020.

Ramon Magnago
Pregoeiro Oficial

Protocolo 556365

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº06/2020

O MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ-ES, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 4.121/2019, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços dos alunos do ensino superior que estudam fora do município de São Roque do Canaã, durante aproximadamente 207 dias letivos no ano de 2020, em 04 veículos tipo ô nibus recovitrário com capacidade mínima de 46 lugares e 01 (um) veículo com capacidade mínima para 18 lugares. O edital encontra-se disponível no site www.saoroquedoacanaa.es.gov.br.
Abertura: 15h00min do dia 30/01/2020.
São Roque do Canaã, 17/01/2020.

Ramon Magnago
Pregoeiro Oficial

Protocolo 556367

Sooretama

RESULTADO - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "A" - TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2020.

O MUNICÍPIO DE SOORETAMA-ES, por intermédio de sua CPL, torna público, o resultado da análise e julgamento da habilitação - ENVELOPE "A" do licitante participante da TOMADA DE PREÇO nº. 004/2020, objetivando a contratação de empresa especializada para a execução de obra de construção da Praça de Skatepark - Praça Caio da Cunha localizada nos fundos do Colégio Pedro Balbino, Bairro Canaã, Sooretama/ES, com aplicação de mão de obra qualificada, insumos, materiais, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços.

Fica HABILITADA a empresa:
1) **CUCO-COMERCIAL, PARTICIPAÇÕES, CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.**

Fica consignado que, transcorrido o prazo para eventual (is) recurso (s) face ao decidido aqui, e, na ausência desse(s), ocorrerá a **REABERTURA** da sessão pública aos **27/01/2020**, às 9h na SEDE da Prefeitura de Sooretama-ES, na sala de licitações, conforme endereço já conhecido por todos, oportunidade em que serão abertos publicamente os **ENVELOPES "B" - PROPOSTA DE PREÇOS** dos licitantes habilitados. Tudo conforme consta na ATA nº. 002.

Informações e retirada das ATAS 001 e 002 e PARECER técnico na íntegra, através do site: www.sooretama.es.gov.br ou telefone: (27) 3273-1282 em dias úteis, das 13hs00 às 17hs00.

RONISON M. ALVES
Presidente da CPL - Sooretama/ES

Protocolo 556240

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020

O MUNICÍPIO DE SOORETAMA, através do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, em conformidade com o inciso VI, artigo 43 da Lei Federal nº 8.566/93 e suas alterações, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** a presente licitação, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de inseticidas líquido óleo mineral para uso termonebulizador, para atender as demandas da secretaria Municipal de Saúde, setor de Vigilância Ambiental, no controle de culicídeos e Aedes Aegypti. Licitação do tipo "menor preço por item", com entrega parcelada, regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 7.892/13, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993

(subsidiariamente), Lei Complementar 123/06, e, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições deste Edital e respectivo Anexo. O Certame teve como vencedora a empresa:

SANTGRAN LTDA, inscrita no CNPJ 15.153.524/0001-90, com o valor global de **R\$732.000,00 (setecentos e trinta e dois mil reais)**.

Protocolo 556396

Vargem Alta

AVISO DE CONTINUIDADE TOMADA DE PREÇOS 027/2019

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio do Presidente da CPL, torna público que, transcorrido o prazo para interposição de recurso administrativo e em face a inércia das empresas quanto à decisão da CPL referente a Tomada de Preços Nº 027/2019, fica designada a data de **23/01/2020, às 13:00h** para continuidade do certame, com a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais. Esclarecimentos no mesmo endereço, pelo telefone (28) 3528-1010 ou pelo e-mail: cpl.vargemalta@gmail.com.

João Ricardo C da Silva
Presidente da CPL

Protocolo 556358

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO 001/2020

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio de sua Pregoeira, torna público a **Suspensão** do Pregão Presencial 001/2020, tendo por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL ELÉTRICO E FERRAMENTAS, para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, para análise de questionamento. Demais informações pelo telefone (28) 3528-1900, em 17/01/2020.

Sâmela N. Gomes Pregoeira
Protocolo 556334

AVISO DE ERRATA PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2020

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio de sua Pregoeira, torna pública a errata ao Edital Pregão Presencial 005/2020, publicado no DIODES de 16/01/2020, página 10, no item 4 do edital, como as alterações interferem na proposta, a data de abertura continua a ser **31/01/2020, às 15:30h**, respeitando o prazo de publicidade. Mantem-se as demais disposições. Esclarecimentos no mesmo no mesmo endereço, pelo telefone (28) 3528-1900 ou pelo site www.vargemalta.es.gov.br, cujo edital estava disponível, em 17/01/2020.

Sâmela N. Gomes

Protocolo 556379

Vila Pavão

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

PROCESSO Nº 002401/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de pó de pedra, brita 0 e brita 01 - COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DAS MICROEMPRESAS-ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EMP E AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-MEI.

ABERTURA: 03/02/2020, às 14h00min.

Informações complementares e cópia do Edital poderão ser obtidas no setor de licitações na Rua Trav. Pavão, 80, 2º Andar, Centro, no horário de 08h00min às 11h00min em dias úteis, pelo tel. (27) 3753-1001 e/ou através do site oficial do município www.vilapavao.es.gov.br.

Vila Pavão/ES, 17/01/2020.

Roberto Selia
Pregoeiro Oficial
Protocolo 556223

Vila Valério

CONTINUAÇÃO SESSÃO PREGÃO PRESENCIAL 032/2019

A Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES, torna público a continuação da sessão para análise dos documentos de habilitação dos licitantes do "Pregão Presencial", tipo "MENOR PREÇO GLOBAL",

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A(S) FUTURA(S) CONTRATAÇÃO(ÕES) DE EMPRESA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO/ES. A Sessão Pública ocorrerá na Sala da CPL/Pregões, Rua Lourenço de Martins, nº 190, Centro - Vila Valério-ES, às **09:00** do dia 24 de Janeiro de **2020**.

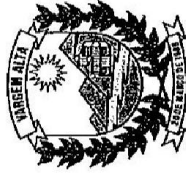
Vila Valério/ES, 17 de Janeiro de 2020.

GILFARLEI PETRI
Pregoeiro Oficial
Protocolo 556121

AVISO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO LICITATÓRIA PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 000001/2020

A Prefeitura Municipal de VILA VALÉRIO/ES, torna público que suspendeu a sessão de licitação na modalidade de "Pregão Presencial", tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa para locação de horas produtivas de máquinas, com**

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



ÓRGÃO OFICIAL

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – SEGUNDA-FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 2020 – Nº 1376

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO N.º 4.092, 20 DE JANEIRO DE 2020.

DECRETA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NA ÁREA DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – ES AFETADAS POR ENXURRADAS – 1.2.2.0.0, CONFORME IN/MI Nº 02/2016 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE VARGEM ALTA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso III, artigo 23, artigo 136, todos da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o artigo 67, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município de Vargem Alta – ES, nº 01/1990;

CONSIDERANDO o aumento significativo das chuvas consecutivas e intensas que atingiram o Município de Vargem Alta – ES no dia 17/01/2020, agravando a situação de anormalidade devidamente declarada anteriormente por meio dos decretos nº 4.071/2020 e nº 4.084/2020;

CONSIDERANDO a situação levantada pela Defesa Civil e setores técnicos da Prefeitura de Vargem Alta – ES, bem como o disposto no artigo 2º, alínea c da instrução normativa nº 02/2016 do Ministério da Integração Nacional – MI que dispõe sobre a classificação dos desastres;

CONSIDERANDO o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre apontado o estado de anormalidade e, por conseguinte, posicionamento favorável à decretação de estado de calamidade pública em virtude do desastre de nível III que assola o Município de Vargem Alta – ES;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA** na área do Município de Vargem Alta – ES, conforme Formulário de

Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Enxurradas – 1.2.2.0.0, conforme IN/MI nº 02/2016.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

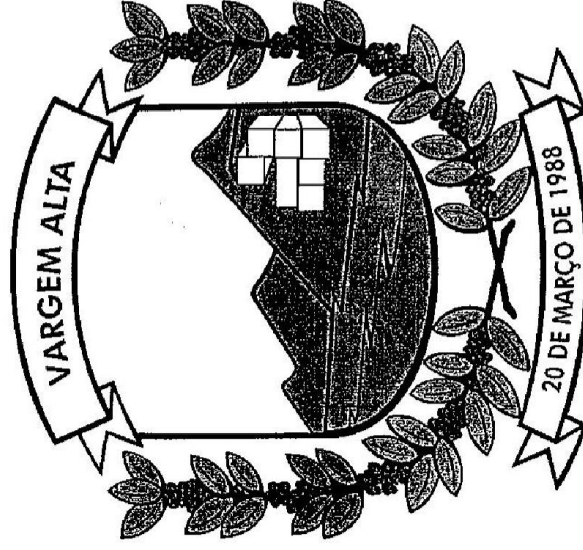
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 17/01/2020.

Art. 8º. Este Decreto tem a vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

Vargem Alta – ES, 20 de janeiro de 2020.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

PREFEITO MUNICIPAL



JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ
PREFEITO MUNICIPAL

ALMIRO OFRANTI FILHO
VICE-PREFEITO

PRISCILA SIQUEIRA VARGAS
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

CLAUDIO FIORIO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

JOSÉ OTÁVIO ALTOÉ
GABINETE

FREDERICO RODRIGUES SILVA
FINANÇAS

CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI
ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO
OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR

JOELMA FÁVERO MARTINS
CULTURA, TURISMO E ESPORTES

MARIA ERNESTA ZANETTE TAVARES
EDUCAÇÃO

FRANCISCO IGNÁCIO FASSARELLA
MEIO AMBIENTE

ANA IGNÊZ GEREZA
SAÚDE

AMARILDO JOSÉ SARTORI
AGRICULTURA

GIVALDO LUIZ PANETTO
ADMINISTRAÇÃO

ÓRGÃO OFICIAL

Responsável:
GABINETE DO PREFEITO

Rua Zildio Moschen, nº 22, Centro, Vargem Alta –
Espírito Santo
CEP: 29.295-000 – Tel: (28) 3528.1900.
E-mail: orgaooficial:vargemalta@gmail.com

4

Vitória (ES), Terça-feira, 21 de janeiro de 2020.

DECRETO Nº 090-S, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 91, Inciso III, da Constituição Estadual e nos termos dos artigos 76 e 78 da Lei Estadual nº 3196/78,

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR ao respectivo Quadro da Polícia Militar - PMES, o CABO QPMP-C VITOR DEMETRIUS DE MENEZES CHAUFUN, RG 20256-1/NF 2925494, haja vista ter ultrapassado 06 (seis) meses contínuos em licença para trato de interesse particular, nos termos do art. 75, §1º, alínea "c", inciso IV da Lei Estadual nº 3.196/78, a contar de 16.08.2019.

Art. 2º AGREGAR os Militares Estaduais abaixo relacionados, aos respectivos Quadros da Polícia Militar - PMES, nos termos do art. 75, § 1º, alínea "c", inciso I, da Lei Estadual nº 3.196/78, por terem sido julgados incapazes, temporariamente, para o serviço da PMES por Junta Militar de Saúde:

NOME	RG	NF	A contar de	Processo
Soldado QPMP-C Dalany Aparecida Luchi da Silva	22078-0	3379779	21.08.2019	87376032
2º Sargento QPMP-C Marcos Antonio Cardoso	14490-7	847802	31.08.2019	87376067

Art. 3º REVERTER, ao respectivo Quadro da Polícia Militar - PMES, nos termos do art. 77, parágrafo único, da Lei Estadual nº 3.196/78, por terem sido julgados aptos para o serviço da PMES, por Junta Militar de Saúde, os seguintes Policiais Militares:

NOME	RG	NF	A contar de	Processo
Soldado QPMP-C Gabrielle Cristina Lellis de Souza	23099-9	3122522	20.08.2019	87375796
Soldado QPMP-C Lorrain Del Antonio	21870-0	3257363	27.08.2019	87375893
Soldado QPMP-C Rodolfo Secchin Almeida	24828-6	3667723	27.08.2019	87375974
Cabo QPMP-C Celso Caetano Pires Junior	19985-4	2913143	27.08.2019	87376229

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na forma dos artigos 1º, 2º e 3º.

Vitória, 20 de janeiro de 2020.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 556735

DECRETO Nº 091-S, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

- CBMES, a CABO BM LORENA MARIA ANDRADE COMPER, NF 3036430, em razão da sua disposição para a Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social/SESP, com fulcro no art. 75, § 1º, alínea "a" da Lei Estadual nº 3.196/78 c/c art. 25 da Lei Complementar nº 101/97, a contar de 26.06.2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 91, Inciso III da Constituição Estadual, art. 76 da Lei Estadual nº 3196/78 e, tendo em vista o que conta no processo nº 86277871,

RESOLVE:

Vitória, 20 de janeiro de 2020.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado do Corpo de Bombeiros Militar

Protocolo 556736

DECRETO Nº 092-S, DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

Declara Estado de Calamidade Pública, na área dos Municípios de Alfredo Chaves, Icoíma, Rio Novo do Sul e Vargem Alta, afetada por Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas - COGRADE - 1.3.2.1.4, conforme Instrução Normativa 02/2016, do Ministério da Integração Nacional.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO

ESPÍRITO SANTO, no exercício das atribuições previstas no art. 91, XX da Constituição Estadual, de acordo com as disposições da Lei Complementar nº 694, de 08.05.2013, e pelo inciso VII do artigo 7º da lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO as intensas chuvas que precipitaram nesses municípios, com altos índices pluviométricos, conforme o Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais (CEMADEN) e após análise dos danos humanos, nos 04 municípios limítrofes, caracterizando assim um único desastre;

CONSIDERANDO a intensa precipitação pluviométrica ocorrida no sul do Estado do Espírito Santo, com registros pluviométricos em nível muito superior à média do período,

CONSIDERANDO que a ocorrência das fortes chuvas afetou substancialmente os municípios de Icoíma, Alfredo Chaves, Vargem Alta e Rio Novo do Sul ocasionando outras ocorrências, dentre as quais há registro de inundações, deslizamentos, escorregamentos, entre outros;

CONSIDERANDO que devido às ocorrências causadas pelas fortes chuvas houve danos materiais em residências, comércio e indústrias, destruição e obstrução de estradas, pontes e bueiros, dificultando o tráfego de veículos e pessoas, de forma que muitas localidades ficaram isoladas. Houve problemas para o abastecimento de água potável e distribuição de energia elétrica;

CONSIDERANDO que houve relevantes danos, sendo registradas vítimas fatais, além de considerável número de desabrigados e desalojados;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Estado de Calamidade Pública nos Municípios de Alfredo Chaves, Icoíma, Rio Novo do Sul e Vargem Alta, afetados por Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas - COGRADE - 1.3.2.1.4, conforme IN/MT 02/2016.

Art. 2º O Governo do Estado poderá adotar as seguintes ações necessárias à resposta, restabelecimento do cenário e recuperação das áreas atingidas pelo desastre, dentre outras julgadas adequadas:

I - implementar, por meio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil - CEPDEC, as ações

previstas no Plano Estadual de Proteção e Defesa Civil - PEPDEC, instituído pelo Decreto Estadual nº 3.140-R, de 30/10/2012, com a devida mobilidade dos órgãos estaduais envolvidos, conforme a necessidade;

II - convocar voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos, junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

Art. 3º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I - penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Art. 4º De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 5º Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, não podendo ser prorrogado.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 20 dias do mês de janeiro de 2020, 199º da Independência, 132º da República e 486º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 556737

Ministério do Desenvolvimento Regional

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 115, DE 21 DE JANEIRO DE 2020

Reconhece o Estado de Calamidade Pública em Municípios do Estado do Espírito Santo/ES.

A SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SUBSTITUTA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 1.763-A, de 07 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 23 de dezembro de 2008, resolve:

Art. 1º Reconhecer, por procedimento sumário, o Estado de Calamidade Pública em nos Municípios: Alfredo Chaves, Itonha, Rio Novo do Sul e Vargem Alta, em decorrência de Tempestade Local/Convectivo - Chuvas Intensas - COBRADE - 1.3.2.1.4. DECRETO Nº092-S, de 20 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KARINE DA SILVA LOPES

Ministério da Economia

CÂMARA DE COMÉRCIO EXTERIOR

COMITÊ NACIONAL DE INVESTIMENTOS

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019

Approva o Regimento Interno do Comitê Nacional de Investimentos.

O COMITÊ NACIONAL DE INVESTIMENTOS, DA CÂMARA DE COMÉRCIO EXTERIOR, tendo em vista a deliberação da sua 1ª reunião, ocorrida em 10 de dezembro de 2019, no 8º ato administrativo que lhe confere o art. 2º, X, do Decreto nº 9.385, de 27 de junho de 2020, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Comitê Nacional de Investimentos conforme o anexo I.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS PRADO TROYJO

Presidente do Comitê Nacional de Investimentos

ANEXO

REGIMENTO INTERNO

DA FINALIDADE, DA ORGANIZAÇÃO E DA COMPOSIÇÃO

Art. 1º O Comitê Nacional de Investimentos tem por objetivo formular propostas e recomendações à Câmara de Comércio Exterior voltadas ao fomento e à facilitação de investimentos estrangeiros diretos no País e de investimentos brasileiros diretos no exterior.

Art. 2º O Comitê Nacional de Investimentos é composto pelo: I - Secretário Especial de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais do Ministério da Economia, que o coordenará;

II - Secretário-Geral do Ministério das Relações Exteriores;

III - Secretário Especial da Receita Federal do Ministério da Economia;

IV - Secretário-Executivo do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

V - Secretário Especial da Secretaria do Programa de Parcerias de Investimento da Casa Civil da Presidência da República;

VI - Secretário-Geral do Ministério da Defesa;

VII - Secretário-Geral do Ministério da Infraestrutura;

VIII - Secretário-Executivo da Casa Civil da Presidência da República.

§ 1º Os membros do Comitê Nacional de Investimentos indicarão seus suplentes à Secretária-Executiva.

§ 2º O Diretor-Presidente da Agência Brasileira de Promoção às Exportações será convidado permanentemente para as reuniões do Comitê Nacional de Investimentos sem direito a voto.

§ 3º O Coordenador do Comitê Nacional de Investimentos será substituído, em caso de ausência ou impedimento, pelo Secretário-Geral do Ministério das Relações Exteriores, considerando-se a função de coordenação das negociações sobre acordos de investimentos exercida pelo ministério.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

DO COMITÊ NACIONAL DE INVESTIMENTOS

Art. 3º São competências gerais do Comitê Nacional de Investimentos, entre outras necessárias à consecução de seus objetivos:

I - elaborar propostas de políticas públicas, diretrizes e ações atreladas aos investimentos estrangeiros diretos no Brasil e aos investimentos brasileiros diretos no exterior;

II - acompanhar a implementação, pelos órgãos competentes, das decisões sobre investimentos tomadas pela Câmara de Comércio Exterior;

III - elaborar propostas para a harmonização da atuação dos órgãos que possuem competências na área de investimentos diretos;

IV - avaliar a eficácia, eficiência e impacto de políticas, procedimentos, formalidades, normas, atos e demais atos relativos a investimentos diretos e propor aperfeiçoamentos cabíveis à Câmara de Comércio Exterior, observada a legislação aplicável;

V - avaliar propostas de promoção e facilitação de investimentos recebidas de seus membros e outros comitês da Câmara de Comércio Exterior, do Ombudsman de Investimentos Diretos, do Ponto de Contato Nacional para a implementação das Diretrizes da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico para as Empresas Multinacionais e de membros dos comitês conjuntos estabelecidos no âmbito de acordos de investimentos e submeter à Câmara de Comércio Exterior propostas que julgue pertinentes;

VI - consultar órgãos e entidades, públicos ou privados, sobre temas relacionados a investimentos que sejam objeto de avaliação ou estudo do Comitê Nacional de Investimentos;

VII - identificar e disseminar informações e boas práticas relacionadas ao fomento e à facilitação de investimentos estrangeiros diretos no País e de investimentos brasileiros diretos no exterior, inclusive mediante ações de capacitação de operadores públicos e privados;

VIII - submeter à Câmara de Comércio Exterior propostas de adoção de padrões internacionais sobre investimentos diretos;

IX - acompanhar as atividades do Ombudsman de Investimentos Estrangeiros e supervisionar os trabalhos do Ponto de Contato Nacional para a implementação das Diretrizes da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico para as Empresas Multinacionais;

X - editar o seu regimento interno, e outros atos administrativos necessários para o exercício de suas funções;

XI - exercer as atribuições que lhe forem cometidas pelo Conselho de Ministros da Câmara de Comércio Exterior.

§ 1º A execução de tarefas ou a elaboração de estudos e publicações relativas às competências do Comitê Nacional de Investimentos podem ser delegadas à Secretária-Executiva do Comitê Nacional de Investimentos ou a um dos órgãos que o integram, no limite de suas competências, cabendo ao Comitê Nacional de Investimentos a avaliação da execução.

§ 2º Ficam vedado ao Comitê Nacional de Investimentos a criação de subcolegiados.

Art. 4º São competências do Comitê Nacional de Investimentos em matéria de fomento e facilitação de investimentos estrangeiros diretos no País, entre outras necessárias à consecução de seus objetivos:

I - submeter à consideração da Câmara de Comércio Exterior recomendações de políticas públicas e medidas de atração de investimentos estrangeiros diretos;

II - submeter à consideração da Câmara de Comércio Exterior propostas de mudanças regulatórias, com vistas à melhoria do ambiente de investimentos;

III - identificar possibilidades de cooperação entre os Governos Federal, Distrital, Estaduais e Municipais para a atração de investimentos estrangeiros diretos e para a promoção do Brasil como destino de investimentos;

IV - acompanhar a implementação, pelos respectivos órgãos, das recomendações feitas pelo Ombudsman de Investimentos Diretos para a solução dos questionamentos recebidos dos investidores estrangeiros; e

V - identificar instrumentos normativos brasileiros de especial importância para investimentos e promover sua divulgação, inclusive em línguas estrangeiras.

Art. 5º São competências do Comitê Nacional de Investimentos em matéria de fomento e facilitação de investimentos brasileiros diretos no exterior, entre outras necessárias à consecução de seus objetivos:

I - submeter à consideração da Câmara de Comércio Exterior propostas de estratégia brasileira de apoio à internacionalização de empresas brasileiras;

II - submeter à consideração da Câmara de Comércio Exterior propostas de políticas, medidas e mecanismos de apoio à internacionalização das empresas brasileiras;

III - manter diálogo com o setor privado sobre a internacionalização das empresas brasileiras, em especial no que tange às suas expectativas, necessidades e dificuldades na matéria; e

IV - propor à Câmara de Comércio Exterior medidas de coordenação de iniciativas dos diversos órgãos governamentais que tenham competência na dinâmica de internacionalização de empresas, bem como acompanhar sua execução.

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE

Art. 6º São atribuições do presidente do Comitê Nacional de Investimentos;

entre outras:

I - convocar e presidir as reuniões do Comitê Nacional de Investimentos;

II - formular proposta de pauta das reuniões do Comitê Nacional de Investimentos e aprovar a inclusão de assuntos que não estejam na pauta, quando de interesse relevante ou em situações urgentes;

III - realizar consultas públicas aprovadas pelo Comitê Nacional de Investimentos;

IV - solicitar aos membros do Comitê Nacional de Investimentos e a outros órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Distrital, Estadual ou Municipal informações e manifestações formais sobre matéria de competência do Comitê Nacional de Investimentos;

V - encaminhar à Câmara de Comércio Exterior relatório das atividades desenvolvidas pelo Comitê Nacional de Investimentos;

VI - encaminhar ao Comitê Nacional de Investimentos propostas de parceria e cooperação aprovadas pelo Comitê Nacional de Investimentos com órgãos e entidades de direito público ou privado.

CAPÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS

DO COMITÊ NACIONAL DE INVESTIMENTOS

Art. 7º São atribuições dos membros integrantes e dos convidados que participam das reuniões do Comitê Nacional de Investimentos:

I - apresentar ao Comitê Nacional de Investimentos demandas, propostas, requerimentos, sugestões, bem como informações relativas à implementação das decisões sobre investimentos tomadas pelo Conselho da Câmara de Comércio Exterior;

II - trazer, no limite de suas possibilidades e competências, com a execução de tarefas necessárias ao exercício das competências do Comitê Nacional de Investimentos;

III - atender, no limite de suas possibilidades e competências, a demandas apresentadas pelo Comitê Nacional de Investimentos; e

IV - cooperar com a Secretária-Executiva do Comitê Nacional de Investimentos no exercício de suas atribuições.

Parágrafo único. As atividades dos membros integrantes e convidados do Comitê Nacional de Investimentos não ensejam remuneração.

CAPÍTULO V

TÍTULO DO GRUPO TÉCNICO DO COMITÊ NACIONAL DE INVESTIMENTOS

Art. 8º O Grupo Técnico do Comitê Nacional de Investimentos funcionará em caráter permanente e tem como atribuição apoiar tecnicamente e executar as decisões emanadas do Comitê Nacional de Investimentos.

Parágrafo único. Fica vedado ao Grupo Técnico a criação de subcolegiados.

Art. 9º O Grupo Técnico do Comitê Nacional de Investimentos é composto por representantes indicados pelos órgãos que compõem o Comitê Nacional de Investimentos e serão designados pelo Secretário Especial de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais do Ministério da Economia.

§ 1º Representante da Agência de Promoção às Exportações e Investimentos participará das reuniões, sem direito a voto.

§ 2º O representante da Secretaria Especial de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais do Ministério da Economia será o Subsecretário de Investimentos Estrangeiros de Secretária-Executiva da Câmara de Comércio Exterior, que coordenará o Grupo Técnico do Comitê Nacional de Investimentos.

§ 3º O Coordenador do Grupo Técnico do Comitê Nacional de Investimentos será substituído, em caso de ausência ou impedimento, pelo diretor do Departamento de Promoção de Serviços e de Indústria do Ministério das Relações Exteriores.

CAPÍTULO VI

DA SECRETARIA-EXECUTIVA

Art. 10. A Secretaria-Executiva do Comitê Nacional de Investimentos e do Grupo Técnico do Comitê Nacional de Investimentos será exercida pela Secretária-Executiva da Câmara de Comércio Exterior.

Art. 11. Compete à Secretária-Executiva do Comitê Nacional de Investimentos, entre outras:

I - receber, analisar e consolidar demandas submetidas ao Comitê Nacional de Investimentos por órgãos e entidades de direito público ou privado;

II - prestar assistência direta ao presidente do Comitê Nacional de Investimentos;

III - prover os serviços de secretaria e apoio administrativo para as reuniões do Comitê Nacional de Investimentos e de seu Grupo Técnico, comunicar aos membros a data, o local e a pauta das reuniões e elaborar as respectivas atas e memórias;

IV - circular informações relevantes aos membros do Comitê Nacional de Investimentos, seu Grupo Técnico e a outros órgãos ou entidades, resguardado o sigilo legal;

V - manter arquivo de documentos do Comitê Nacional de Investimentos e seu Grupo Técnico;

VI - articular-se com os membros do Comitê Nacional de Investimentos e de seu Grupo Técnico e com outras entidades públicas e privadas com vistas a execução de atividades do Comitê Nacional de Investimentos;

VII - acompanhar o andamento de negociações internacionais e de projetos legislativos pertinentes à competência do Comitê Nacional de Investimentos e aos membros ou partes interessadas, resguardado o sigilo legal;

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020**

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de marmitex, refeições e lanches para o exercício de 2020.
ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 9 horas do dia 17/02/2020.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Santa Teresa - Rua Dorly Nery Veivobst, 446 - Centro, Santa Teresa - ES.
Contato para informações adicionais:
 E-mail: licitacao@santateresa.es.gov.br
 Endereço Eletrônico: www.bb.com.br

Santa Teresa-ES, 27 de janeiro de 2020.
 VANIA BARTH
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**AVISO DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 27/2019**

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio do Prefeito Municipal, torna pública a revogação da TP 027/2019, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PAVS E DREJEM, NA RUA PRINCIPAL, NA LOCALIDADE DE OYÁ, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, CONFORME PROJETO DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PAVS E DREJEM, NA LOCALIDADE DE OYÁ, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, CONFORME PORTARIA GS/MS Nº 4.059, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018, PRECOSTA - FUNDO A FUNDO Nº 1.4645.0350001/18-0091, nos termos do art. 49 do Lei 8.669/93. Esclarecimentos no mesmo endereço, pelo telefone (28) 3528-1900 ou pelo e-mail cpv.vargemalta@gmail.com

Vargem Alta-ES, 23 de janeiro de 2020.
 JOÃO CHRISÓSTOMO ALTÓE

**AVISO DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 28/2019**

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio do Prefeito Municipal, torna pública a revogação da TP 028/2019, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PAVS E DREJEM, NA RUA PRINCIPAL, NA LOCALIDADE DE OYÁ, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, CONFORME PROJETO DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PAVS E DREJEM, NA LOCALIDADE DE OYÁ, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, CONFORME PORTARIA GS/MS Nº 4.059, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018, PRECOSTA - FUNDO A FUNDO Nº 1.4645.0350001/18-0091, nos termos do art. 49 do Lei 8.669/93. Esclarecimentos no mesmo endereço, pelo telefone (28) 3528-1900 ou pelo e-mail cpv.vargemalta@gmail.com

Vargem Alta-ES, 23 de janeiro de 2020.
 JOÃO CHRISÓSTOMO ALTÓE

**AVISO DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 29/2019**

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio do Prefeito Municipal, torna pública a revogação da TP 030/2019, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PAVS E DREJEM, NA LOCALIDADE DE VILA ESPERANÇA, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, CONSIDERANDO O CONTRATO DE REPASSE Nº 826219/MIDR/CAIXA, nos termos do art. 49 do Lei 8.669/93. Esclarecimentos no mesmo endereço, pelo telefone (28) 3528-1900 ou pelo e-mail cpv.vargemalta@gmail.com

Vargem Alta-ES, 23 de janeiro de 2020.
 JOÃO CHRISÓSTOMO ALTÓE

**AVISO DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 30/2019**

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio do Prefeito Municipal, torna pública a revogação da TP 030/2019, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PAVS E DREJEM, NA LOCALIDADE DE VILA ESPERANÇA, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, CONSIDERANDO O CONTRATO DE REPASSE Nº 826219/MIDR/CAIXA, nos termos do art. 49 do Lei 8.669/93. Esclarecimentos no mesmo endereço, pelo telefone (28) 3528-1900 ou pelo e-mail cpv.vargemalta@gmail.com

Vargem Alta-ES, 23 de janeiro de 2020.
 JOÃO CHRISÓSTOMO ALTÓE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2020**

PROCESSO ADM.: 004924/2019
OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento de gás de cozinha requisitantes.
ABERTURA: 11/02/2020, às 09h00min.
DOCUMENTAÇÃO: informações complementares e cópia do Edital poderão ser obtidas no setor de licitações na Rua Trav. Pavão, 80, 2º Andar, Centro, no horário de 08h00min às 11h00min em dias úteis, pelo tel. (27) 3753-1022 e/ou através do site oficial do município www.vilapavao.es.gov.br

Vila Pavão-ES, 27 de janeiro de 2020.
 ROBERTO SELIA
 Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE****EXTRATO DE CONTRATO**

Resumo de Instrumento do Contrato, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93, Contrato de Prestação de Serviços nº 470/2019, Processo nº: 2351307/2019(Licitatório)-6553704/2019 (SEDEC), Pregão Eletrônico: 222/2019. Ata de Registro de Preços: 332/2019. Contratada: DANIEL ROSENDO DE OLIVEIRA, ME. Objeto do Contrato: prestações de serviços de elaboração de estudos e projetos de engenharia e arquitetura para obras de reforma, ampliação ou construção de edificações da Prefeitura de Vitória. Valor do Contrato: R\$ 26.520,00 (vinte e seis mil e quinhentos e vinte reais). Vigência: de 11/12/2019 a 10/12/2020. Dotação Orçamentária: 29.01.00.15.451.0010.2.0029 - Elemento de Despesa: 4.4.90.51.80 - Fonte do Recurso: 1.920.00412 - FINISA. Nota de Empenho: 437-000 e 15-000. Data de assinatura do Termo: 11/12/2019. Justificativa: Para elaboração de projetos essenciais para a manutenção eliminando de riscos e regularização do Edifício do CIM, visando manter seu uso como Sede das Secretarias que funcionam em suas dependências e receberem servidores e municípios diariamente.



Este documento pode ser validado no endereço eletrônico
<http://www.vitoria.es.gov.br/validador>, pelo código 053032013800014

SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2020**

O Município de Vitória-ES torna pública aos interessados que fará realizar na Secretaria Municipal de Obras e Habitação, situada na Comissão Permanente de Licitação da Bemio Ferreira, nesta capital, a TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020, tipo menor preço, que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE CONDOMÍNIO DE BLOCOS RUCHOSOS NA RUA DESEMBARGADOR SAMPAIO, Nº 389, NO CONDOMÍNIO DE BLOCOS NO BARRIO PRAIA DO CANTO, NESTA CAPITAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA, SOB O Nº 0937/2020 e CDM nº 0892020/CGM/GACC. O Edital e documentação anexa poderão ser adquiridos no site: <http://portaldecompras.vitoria.es.gov.br/>.

Vitória-ES, 23 de janeiro de 2020.
 FRANCISCO BORGES DE OLIVEIRA NETO
 Presidente da SEMOHA/8

**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL SÍTIO DABADIA****AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2020**

O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Sítio D'Abadia - GO, comunica aos interessados que encontra-se em aberto a Tomada de Preços nº 001/2020, processo 0018/2020, visando a SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS COMUNIDADES ÁGUAS CLARAS E ATEIAS, NO MUNICÍPIO DE SÍTIO D'ABADIA-GO, CONFORME CONVENIO Nº 358659/2017, REALIZADO ENTRE ESTE MUNICÍPIO E A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE (FUNASA), com abertura para a licitação para o dia 02.03.2020 às 10:00 horas a realizar-se na sala de Licitações deste órgão. Maiores informações pelo e-mail licitacao@sitiodabadia.go.gov.br ou pelo fone (62) 3483-1154.

Sítio D'Abadia-GO, 27 de janeiro de 2020.
 MICHAEL DIAS DIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2020**

O Município de Abadia de Goiás, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preço nº 001/2020, tipo menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de maquiagem para auxilio na manutenção de vas do Município de Abadia de Goiás, conforme CONVENIO SICOMV Nº 383262/2019, e processo administrativo Nº 59800.000567/2019-91, a realizar-se no dia 10 de fevereiro de 2020, às 09:00 horas. Os interessados poderão obter informações e adquirir o Edital, junto a CPL, pelo Site: www.abadiadegoias.gov.br/Licitacoes Informações, fone: (62) 3503-1105, Ramal 230.

Abadia de Goiás - GO, 27 de janeiro de 2020.
 JEUDI VIEIRA DE MACEDO SILVA
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS**AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 1/2020**

A Prefeitura Municipal de Águas Lindas de Goiás, Estado de Goiás, situada na Área Especial nº 04, Avenida C3, Jardim Querência, CEP 72.910-000, através do seu Pregoeiro oficial, TORNA PÚBLICO, que fica ADIADO O PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2020, do tipo menor preço, cujo item, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, com abertura no dia 04/02/2019, para o dia 12/02/2019 às 10:00hrs, para atender o Edital na sede da Prefeitura Municipal de Águas Lindas de Goiás, localizada na Rua do Comércio nº 17h, ou pelo site eletrônico www.abadiadegoias-go.gov.br, tudo na forma das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, e modificações posteriores.

Águas Lindas de Goiás, 27 de janeiro de 2020.
 SANDRO FLEURY BRISTIA
 Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO DE GOIÁS**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

O Fundo Municipal de Saúde de Alto Paraíso de Goiás, inscrito CNPJ nº 07.720.960/0001-75, com sede a Rua 159, José Operário, s/n, bairro Paraíso/Alto Paraíso de Goiás - Goiás, através do Secretário Municipal de Saúde e Saneamento de Alto Paraíso de Goiás, Sra. Maria Cleonice Rodrigues de Sousa, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará entre os dias 29 de janeiro de 2020 à 31 de Dezembro de 2020 dos 07h30 às 12h00 e das 14h00 às 17h30, processo de credenciamento de profissionais da área de saúde (pessoas físicas ou jurídicas) para atuarem na área de Técnico de Enfermagem, Veterinário, Técnico de Raios-X, Psicólogo, Assistente Social, Nutricionista. As empresas e os profissionais que enquadrarem nos critérios estabelecidos pelo Fundo Municipal de Saúde serão contratadas e remunerados de acordo com os serviços prestados/produção, conforme tabela de procedimentos do município, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde. Maiores informações pelo telefone: (62) 3446-1074.

Alto Paraíso de Goiás, 27 de janeiro de 2020.
 MARIA CLEONICE RODRIGUES DE SOUSA
 Gestora do Fundo Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2019**

O Prefeito de Anápolis (GO), em face da realização do Pregão Eletrônico nº 115/2019 - Oferta de compra nº 45.990, que objetivou o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO FCK=15MPA PARA ATENDER A PREFEITURA DE ANÁPOLIS, conforme solicitação nº 000520/2019 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, 0006/2019 da Companhia Municipal de Trabalho e Transportes e 00055/2019 da Secretaria Municipal de Saúde, constantes no processo administrativo nº 00004706/2019, ao disposto no art. 4º, inciso XIII da Lei Federal nº 10.520/02, decide HOMOLOGAR a adjudicação realizada pelo Pregoeiro, os licitantes, itens pelos valores unitários: GOJED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ nº: 32.615.419/0001-83; item 001 - R\$ 309,61; item 002 - R\$ 309,61.

Anápolis-GO, 7 de janeiro de 2020.
 ROBERTO NAVES E SIQUEIRA

Vitória (ES), Terça-feira, 28 de Janeiro de 2020.

e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) - para os itens 5,7,27,35,36,39 e 60.

Plúmia, 24 de janeiro de 2020.

Izaelina Merick Scherres Rocha Silveira
Secretaria Mun. de Educação
Jeremias da Silva Azevedo
Secretário Mun. de Turismo e Esportes

Protocolo 558195

AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

Processo nº 15.231/2019
O MUNICÍPIO DE PIÚMA/ES, através de sua autoridade competente torna público o resultado da licitação PREGÃO Presencial nº 002/2020, cujo objeto "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)". Processo devidamente homologado pela autoridade requerente conforme Decreto 1.665/2019, em atendimento à Lei nº 8.666/93. Empresas Vencedoras:

M G DE OLIVEIRA LILHORATO, CNPJ sob o nº 02.396.150/0001-91, no valor global: R\$ 35-432,19 (trinta e cinco mil e quatrocentos e cinco reais e quinze centavos) - para os itens 2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,24,25,27,28,29,30 e 31.

R M DE SOUZA EIRELLI, CNPJ sob o nº 33.003-413/0001-89, no valor global: R\$ 799,50 (setecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos) - para os itens 22 e 33.

WR LICITAÇÕES DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL, COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA ME, CNPJ sob o nº 26.863.493/000187, no valor global: R\$ 13.540,00 (treze mil e quinhentos e quarenta reais) - para os itens 26,32,33,34,35 e 36. Plúmia, 27 de janeiro de 2020.

Ranieri Antonio Silva Miranda
Secretário Mun. de Obras e Serviços

Protocolo 558330

AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019 (CONTINUAÇÃO)

Processo nº 5.783/2018
O MUNICÍPIO DE PIÚMA/ES, através de suas autoridades competentes torna público o resultado da licitação em referência, cujo objeto é **Aquisição de luminárias e projetores de LED**, Processo devidamente homologado pela autoridade requerente conforme Decreto 1.665/2019, em atendimento à Lei nº 8.666/93. Empresa Vencedora: **MATERIAIS DELVALLE ELÉTRICOS LTDA EPP**, CNPJ nº 27.165.695/0001-18, para o Valor Global de R\$ 298-815,00 (duzentos e noventa

e oito mil e oitocentos e quinze reais), para os itens 07,08,09 e 10.

Plúmia, 17 de janeiro de 2020.

Izallina Merick Scherres Rocha Silveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Jeremias da Silva Azevedo
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E ESPORTE
Ranieri Antonio Silva Miranda
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

Protocolo 558347

Presidente Kennedy

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 070/2019 PROCESSO 19418/2019

O Município de Presidente Kennedy-ES, através do pregoeiro oficial, torna público aos interessados que fará realizar licitação na modalidade "pregão eletrônico" SRP, tipo menor preço para Contratação Exclusiva de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte para Aquisição de Toner's (Originals) para manutenção dos serviços operacionais da Secretaria Municipal de Saúde. O edital estará disponível nos sites www.presidentekennedy.es.gov.br e www.bilcompras.org.br ou no setor de licitação, localizado na Rua Antônio Jaques Soares, 54, Centro, nos dias úteis de 07h às 13h.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 13/02/2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS às 09h00min do dia 13/02/2020.

Presidente Kennedy, 27/01/2020

Leonardo dos Santos
Pregoeiro

Protocolo 558115

Ponto Belo

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019

O Município de Ponto Belo, através do Pregoeiro legalmente constituído pela Portaria nº 031/2019 de 10/06/2019, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019, tendo por OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de combustíveis e derivados, a ser realizada na cidade de Linhares, destinado ao abastecimento e manutenção da frota de veículos oficiais do Município, conforme especificação no edital e seus anexos, que teve abertura em 20/12/2019, às 07:30 horas, foi caracterizada licitação DESERTA por não acudirem interessados em participar.

Destarte, fica redesignada nova data para a sessão para o dia 11/02/2020 às 09h00min.

Maiores informações e esclarecimentos poderão ser solicitados através do telefone (27) 3757-1137 ou no email licitacaoobelo@gmail.com no horário de 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, de segunda a quinta-feira.

Ponto Belo-ES, 27 de janeiro de 2020.

Rodrigo da Silva Angelo
Pregoeiro Municipal
Protocolo 558255

Santa Maria de Jetibá

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020

O Município de Santa Maria de Jetibá-ES, através de seu Pregoeiro e equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar às 8h30m do dia 13 de fevereiro de 2020, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Dalmeida Espindula, 115, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, **Pregão Presencial nº 014/2020**, tendo como objeto a aquisição de móveis diversos para a Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Ação Social. O edital completo poderá ser retirado pelos interessados no site da Prefeitura Municipal: www.pmismi.es.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 27-3263-4848. Todo o processo será regido pela Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

MARCOS ROBERTO PELLACANI
Pregoeiro
Protocolo 558095

Santa Teresa

AVISO DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA -ES PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI E PESSOA FÍSICA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM, SPOT E LOCAÇÃO DE EVENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE: AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E CULTURA, MEIO AMBIENTE, E PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O EXERCÍCIO DE 2020

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09 horas do dia 07/02/2020.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Santa Teresa - Rua Darcy Nerly Verviolet, 446 - Centro, Santa Teresa - ES.

Contato para informações adicionais:
Tel.: (27) 3259 - 3853.

O edital poderá ser retirado pelo site do Município de Santa Teresa.
Site: www.santateresa.es.gov.br
E-mail: licitacao@santateresa.es.gov.br

Santa Teresa, 27 de janeiro de 2020,
Iliani Totola Knupp
Pregoeira Oficial - PMST
Protocolo 558088

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de marmiteix, refeições e lanches para o exercício de 2020.
ABERTURA DA SESSÃO: 9h do dia 11/02/2020.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Santa Teresa - Rua Darcy Nerly Verviolet, 446 - Centro, Santa Teresa - ES.

Contato para informações adicionais:
Tel.: (27) 3259 - 3853.

O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO DO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA.
E-mail: licitacao@santateresa.es.gov.br
Link:

<https://www2.santateresa.es.gov.br/transparencia/licitacao>.
Santa Teresa, 27 de janeiro de 2020.

Vania Barth
Pregoeira Oficial - PMST
Protocolo 558190

Vaiagem Alta

AVISO DE REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2019

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio do Prefeito Municipal, torna pública a **revogação** da TP 026/2019, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93. Esclarecimentos no mesmo endereço, pelo telefone (28) 3528-1900 ou pelo e-mail cpl.vargemalta@gmail.com

Vargem Alta - ES, 23/01/2020.
João Christóstofo Alceú
Prefeito Municipal
Protocolo 558308

AVISO DE REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2019

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio do Prefeito Municipal, torna pública a **revogação** da TP 027/2019, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE NO

8

DISTRITO DE CASTELINHO, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, CONFORME PORTARIA GS/MS Nº 4.059, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018 (PROPOSTA FUNDO A FUNDO Nº 14645:0350001/18-009), nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93. Esclarecimentos no mesmo endereço, pelo telefone vargemalta@gmail.com

Vargem Alta - ES, 23/01/2020.

João Christóstomo Altoé
Prefeito Municipal
Protocolo 558309

AVISO DE REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2019

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio do Prefeito Municipal, torna pública a **revogação** da TP 028/2019, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PAV'S E DRENAGEM, NA RUA PRINCIPAL, NA LOCALIDADE DO AYO, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, CONSIDERANDO O CONTRATO DE REPASSE Nº 862870/JMUR/LEI 8.666/93. Esclarecimentos no mesmo endereço, pelo telefone vargemalta@gmail.com

Vargem Alta - ES, 23/01/2020.

João Christóstomo Altoé
Prefeito Municipal
Protocolo 558312

AVISO DE REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2019

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio do Prefeito Municipal, torna pública a **revogação** da TP 029/2019, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES LAIR ALVARENGA, ATRAVÉS DA PAVIMENTAÇÃO DOS GALPÕES, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, CONSIDERANDO O CONTRATO DE REPASSE Nº 872236/MAPA/LEI 8.666/93. Esclarecimentos no mesmo endereço, pelo telefone vargemalta@gmail.com

Vargem Alta - ES, 23/01/2020.

João Christóstomo Altoé
Prefeito Municipal
Protocolo 558313

AVISO DE REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2019

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio do Prefeito Municipal, torna pública a **revogação** da TP 030/2019, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS NA

Vitória (ES), Terça-feira, 28 de Janeiro de 2020.

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 000032/2019

A Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES, torna público o resultado do referido Pregão Presencial.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A(S) FUTURA(S) CONTRATAÇÃO(OES) DE EMPRESA DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO/ES. EMPRESA VENCEDORA A TER OS SEUS PREÇOS REGISTRADOS: MIT SOLUÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS no valor total de R\$ 1.746.180,00. HOMOLOGAÇÃO: Em 27 de Janeiro de 2020. MAIORES INFORMAÇÕES: TEL. (027) 3728-1000.
Vila Valério/ES, 27 de janeiro de 2020.

GILFARLEI PETRI

Pregoeiro Oficial/PM VIVA
Protocolo 558274

Vitória

SECRETARIA DE DE OBRAS E HABITAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

O Município de Vitória-ES torna público aos interessados que fará realizar no dia 17/02/2020, às 14h, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Obras e Habitação, situada na avenida Vitória, nº. 2552, bairro Bento Ferreira, nesta capital, a TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2020, do tipo menor preço, que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE CONTENÇÃO DE BLOCOS ROCHOSOS NA RUA DESEMBARGADOR SAMPAIO, Nº 389, NO CONDOMÍNIO DAS PEDRAS, NO BAIRRO PRAIA DO CANTO, NESTA CAPITAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, conforme autorização contida no Processo nº. 3829702/2019 e Pareceres PGM nº 0957/2020 e CGM nº 089/2020/CGM/GACC. O Edital e documentação anexa poderão ser adquiridos no site: <http://portaldecompras.vitoria.es.gov.br/>. Vitória-ES, 23 de janeiro de 2020.

Francisco Borges de Oliveira Neto
Presidente da SEMOHAB/CPL
Protocolo 558319

SECRETARIA DE SAÚDE AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 495/2019

O Município de Vitória toma público

Jefferson Silva Carmo
Pregoeiro Municipal
Protocolo 558321

Câmaras

Conceição do Castelo

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 59/2019
REFERENTE AO CONTRATO
Nº 004/2020

Em face do contido no Processo Administrativo nº 59/2019, e de acordo com o artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93, RATIFICADO E HOMOLOGADO a contratação direta por dispensa de licitação a empresa **COPITECCOMÉRCIOESERVÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI EPP**, CNPJ: 39.401.526/0001-19, em todos os seus termos. **OBJETO:** Contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte especializada na locação de impressora para impressão, cópia e digitalização de documentos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Conceição do Castelo/ES, no exercício de 2020. **VALOR MENSAL:** R\$ 500,00 (quinhentos reais).
VALOR GLOBAL: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2020.
Conceição do Castelo, ES, 23 de janeiro de 2020.

DINNER PINON
Presidente da Câmara
Municipal de Conceição do
Castelo - ES
Protocolo 558074

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



ÓRGÃO OFICIAL

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – TERÇA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2020 – Nº 1380

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 004/2020

CONCEDE LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR
À SERVIDORA LUCIANA ROGÉRIO SOUZA MAIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR SEM VENCIMENTOS, à Servidora LUCIANA ROGÉRIO SOUZA MAIA – Cargo: Profissional do Magistério - Função Pedagógica, matrícula funcional 002640, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, de acordo com o requerimento protocolizado neste Órgão Público sob nº 0230, de 27 de janeiro de 2020, pelo período de 03/02/2020 a 31/04/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 28 de janeiro de 2020.

JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS

Nº 028/2019

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio do Prefeito Municipal,

862870/MTUR/ CAIXA, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.
Esclarecimentos no mesmo endereço, pelo telefone (28) 3528-1900
ou pelo e-mail cpl.vargemalta@gmail.com

Vargem Alta – ES, 23/01/2020.

João Chrisóstomo Altoé

Prefeito Municipal

AVISO DE REVOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2019

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio do Prefeito Municipal, torna pública a revogação da TP 027/2019, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE NO DISTRITO DE CASTELINHO, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ ES, CONFORME PORTARIA GS/MS Nº 4.058, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018 (PROPOSTA FUNDO A FUNDO Nº 14645.0350001/18-009), nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93. Esclarecimentos no mesmo endereço, pelo telefone (28) 3528-1900 ou pelo e-mail cpl.vargemalta@gmail.com

Vargem Alta – ES, 23/01/2020.

João Chrisóstomo Altoé

Prefeito Municipal

AVISO DE REVOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2019

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio do Prefeito Municipal, torna pública a revogação da TP 026/2019, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A